

Lei nº 820/80 - DE 01 de julho de 1980.

Misão sobre a criação do dia da Comunidade de Itaipava, deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Festivo do Município de Itabemirim-ES, o "Dia da Comunidade de Itaipava", deste Município, a ser comemorado, anualmente, no terceiro (3º) domingo do mês de outubro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Rezagam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itabemirim, 85, 01 de julho de 1980.

João Bechara
João Bechara
Prefeito Municipal